

NÚMERO: 004/2016

DATA: 23/09/2016

ASSUNTO: Vacinação contra a gripe. Época 2016/2017
PALAVRAS-CHAVE: Vacinação; Gripe
PARA: Todos os médicos, farmacêuticos e enfermeiros
CONTACTOS: Maria da Graça Freitas (gracafreitas@dgs.min-saude.pt)
Raquel Guiomar (raquel.guiomar@insa.min-saude.pt)

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 14/2012, de 26 de janeiro, emite-se a Orientação seguinte:

A. Recomendações

1. A vacinação contra a gripe é fortemente recomendada para os grupos alvo prioritários, descritos em detalhe no Anexo, e que são:
 - Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos
 - Doentes crónicos e imunodeprimidos, com 6 ou mais meses de idade
 - Grávidas
 - Profissionais de saúde e outros prestadores de cuidados.
2. A vacina contra a gripe é fortemente recomendada e gratuita, no Serviço Nacional de Saúde, para:
 - Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
 - Pessoas, independentemente da idade, nos seguintes contextos:
 - Residentes em instituições, incluindo Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, Lares de Apoio, Lares Residenciais e Centros de Acolhimento Temporário
 - Doentes integrados na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
 - Pessoas apoiadas no domicílio pelos Serviços de Apoio Domiciliário com acordo de cooperação com a Segurança Social ou Misericórdias Portuguesas
 - Doentes apoiados no domicílio pelas equipas de enfermagem das unidades funcionais prestadoras de cuidados de saúde ou com apoio domiciliário dos hospitais
 - Doentes internados em unidades de saúde de ACES
 - Doentes internados em hospitais do Serviço Nacional de Saúde que apresentem patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacina (Anexo, Quadro II). Os doentes poderão ser vacinados durante o internamento ou à data da alta.
 - Pessoas, independentemente da idade, com as seguintes patologias crónicas ou condições:
 - Terapêutica de substituição renal crónica (diálise)
 - Submetidas a transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos
 - Aguardar transplante¹
 - Sob quimioterapia¹
 - Trissomia 21¹

¹ Com declaração médica referindo a sua inclusão num destes grupos de risco

- Fibrose quística¹
 - Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição¹
 - Doença neuromuscular com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções¹
 - Profissionais de saúde do SNS com recomendação para serem vacinados (Anexo, Quadro I. 3).
3. Aconselha-se também a vacinação das pessoas com idade entre os 60 e os 64 anos.
 4. A vacina pode ser administrada durante todo o outono/inverno, de preferência até ao fim do ano civil.
 5. A vacinação dos profissionais cuja atividade resulte num risco acrescido de contrair e/ou transmitir gripe segue critérios definidos pelos Serviços de Saúde Ocupacional. Quando um profissional sem contraindicação médica recusa a vacina, deve assinar uma declaração de recusa. Os encargos resultantes desta vacinação são da responsabilidade da entidade empregadora (pública ou privada).

B. Informações

Composição da vacina

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que as vacinas trivalentes contra a gripe na época 2016-2017, no Hemisfério Norte, incluam:

- uma estirpe viral A(H1N1)pdm09 idêntica a A/Califórnia/7/2009
- uma estirpe viral A(H3N2) idêntica a A/Hong Kong/4801/2014
- uma estirpe viral B (linhagem Victoria) idêntica a B/Brisbane/60/2008.

Posologia

Dose indicada, de acordo com a idade, a partir dos 6 meses:

- crianças dos 6 aos 35 meses: 0,25mL²
- crianças a partir dos 36 meses de idade e adultos: 0,5mL
- crianças até aos 8 anos (inclusive) vacinadas pela primeira vez devem fazer 2 doses, com um intervalo de 4 semanas.

Contraindicações e precauções

- antecedentes de reação grave a uma dose anterior da vacina
- antecedentes de reação anafilática a qualquer dos componentes da vacina, nomeadamente aos excipientes ou às proteínas do ovo
- contraindicação relativa: antecedentes de Síndrome de Guillain-Barré nas 6 semanas seguintes à administração de uma dose da vacina. A decisão de vacinar será ponderada caso a caso.

² Informação dos RCM das vacinas Influvac® e Istivac®: “os dados clínicos são limitados; têm sido utilizadas doses de 0,25mL ou de 0,5 mL”. Os RCM (ponto 6.6) têm informação sobre o modo de administração da dose de 0,25 mL.

Farmacovigilância

As reações adversas possivelmente relacionadas com as vacinas contra a gripe devem ser declaradas ao Sistema Nacional de Farmacovigilância – INFARMED

http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/PERGUNTAS_FREQUENTES/MEDICAMENTOS_USO_HUMANO/MUH_FARMACOVIGILANCIA

A informação constante nesta Orientação não substitui a consulta dos Resumos das Características do Medicamento (RCM) das vacinas.

C. Operacionalização da vacinação

Vacina gratuita

A vacina contra a gripe é administrada gratuitamente nas unidades funcionais dos ACES/ULS às pessoas mencionadas no ponto 2 do capítulo A (Recomendações).

Só é necessária a apresentação de declaração médica que refira a inclusão nos grupos de risco para vacinação gratuita para as seguintes patologias crónicas ou condições abrangidas este ano:

- Aguardar transplante
- Sob quimioterapia
- Fibrose quística
- Trissomia 21
- Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição
- Doença neuromuscular com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções

Os procedimentos para vacinação das pessoas residentes em instituições, com apoio domiciliário ou internadas em unidades de saúde são idênticos aos das épocas gripais anteriores e definidos a nível regional/local.

Vacina não gratuita

Para as pessoas não abrangidas pela vacinação gratuita, a vacina contra a gripe é dispensada nas farmácias de oficina através de prescrição médica e com participação de 37%.

As receitas médicas nas quais seja prescrita, exclusivamente, a vacina contra a gripe, emitidas a partir de 1 de julho de 2016, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano³.

³ Despacho n.º 8123/2016, de 22 de junho do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

D. Registo das vacinas administradas

- As vacinas administradas aos utentes e aos profissionais nos centros de saúde devem ser registadas no módulo de vacinação do SINUS (VG ou VGripeSNS)
- As vacinas gratuitas cedidas pelas unidades funcionais e administradas noutra serviço (ex: ERPI, RNCCI), devem ser transcritas para o módulo de vacinação do SINUS selecionando a opção Serviço: CS ou “extensão” definida)
- Em todas as instituições nas quais se proceda à vacinação dos residentes/internados e dos profissionais deve haver registo das vacinas administradas
- As vacinas administradas aos profissionais do SNS devem ser registadas no âmbito do Serviço de Saúde Ocupacional.

E. Avaliação

- As Unidades de Saúde Pública avaliarão a cobertura vacinal em cada contexto e na sua área.
- Os Serviços de Saúde Ocupacional avaliarão a cobertura vacinal nos profissionais de saúde em cada instituição, por grupo profissional, e por Serviço. A informação será enviada às Administrações Regionais de Saúde no final da época gripal.

F. Vigilância clínica e laboratorial da gripe

A par da vacinação, em cada época gripal, é igualmente importante a monitorização da doença.

Assim:

- os casos de síndrome gripal devem ser registados nas aplicações de registo clínico eletrónico, permitindo monitorizar a evolução da epidemia de gripe
- no âmbito do Programa Nacional de Vigilância Integrada, Clínica e Laboratorial, da Síndrome Gripal, qualquer médico que diagnostique casos de síndrome gripal, em particular no decurso de um surto, pode contactar o Laboratório Nacional de Referência para o Vírus da Gripe do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (tel: 217526455 ou 217519216) para efeitos de vigilância laboratorial.

Esta Orientação está disponível no portal da DGS: <http://www.dgs.pt>

Revogada a Orientação nº 09/2015 de 25/09/2015

Coordenação de Graça Freitas (Direção-Geral da Saúde) e Paula Valente (ARS Alentejo, I.P. e Direção-Geral da Saúde).

A DGS agradece a colaboração prestada para elaborar a presente Orientação, aos peritos:

- . António Queimadela Batista, médico de saúde pública, responsável pela vacinação da ARS Centro
- . Assunção Frutuoso, médica de saúde pública, responsável pela vacinação da ARS Norte
- . Elisabete Gonçalves, farmacêutica, equipa regional de vacinação da ARS Centro
- . Filipe Froes, pneumologista, consultor da DGS, Hospital Pulido Valente, Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE; Sociedade Portuguesa de Pneumologia
- . Guilhermina Reis, pediatra, Sociedade de Pneumologia Pediátrica da SPP
- . José Gonçalo Marques, pediatra, Hospital de Santa Maria, Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE
- . Lúcia Amélia, enfermeira, equipa regional de vacinação da ARS Centro
- . Margarida Vieira, enfermeira, equipa regional de vacinação da ARS Norte
- . Nuno Miranda, Diretor do Programa Nacional para as Doenças Oncológicas
- . Raquel Guiomar, Laboratório Nacional de Referência para o Vírus da Gripe, INSA
- . Raul Amaral Marques, pneumologista e imuno-alergologista
- . Rosário Ferreira, pediatra, Sociedade de Pneumologia Pediátrica da Sociedade Portuguesa de Pediatria
- . Saraiva da Cunha. Infeciologista, Faculdade de Medicina de Coimbra, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE.



Francisco George
Diretor-Geral da Saúde

Anexo - Vacinação contra a gripe. Época 2016/2017

Quadro I – Grupos alvo prioritários para os quais se recomenda a vacinação

1. Pessoas consideradas com alto risco de desenvolver complicações pós-infeção gripal, nomeadamente:
<ul style="list-style-type: none"> - Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos (1), particularmente se residentes em lares ou outras instituições - Residentes ou internados por períodos prolongados em instituições prestadoras de cuidados de saúde (ex: deficientes, utentes de centros de reabilitação), desde que com idade superior a 6 meses - Grávidas, para proteção de uma eventual evolução grave da doença durante a gravidez e para proteger os seus bebés durante os primeiros meses de vida - Doentes, com idade superior a 6 meses (incluindo grávidas e mulheres a amamentar), que apresentem doenças crónicas cardiovasculares, pulmonares, renais, hepáticas, hematológicas, metabólicas, neuromusculares ou imunitárias (Quadro II)
2. Pessoas com probabilidade acrescida de contrair e transmitir o vírus às pessoas consideradas no ponto 1.:
<ul style="list-style-type: none"> - Coabitantes e prestadores de cuidados a crianças cuja idade não permita a vacinação (< 6 meses), e que tenham risco elevado de desenvolver complicações - Coabitantes de pessoas consideradas no ponto 1. quando estas não possam ser vacinadas ou tenham imunodepressão moderada ou grave
3. Saúde Ocupacional
<ul style="list-style-type: none"> - PESSOAL dos serviços de saúde (públicos e privados) e de outros serviços prestadores de cuidados com contacto direto com as pessoas consideradas no ponto 1., mesmo que estas estejam vacinadas - PESSOAL de infantários, creches e equiparados

Quadro II – Patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacinação

Patologia/Condição	Exemplos
Respiratória	<ul style="list-style-type: none"> - Asma sob terapêutica com corticoides inalados ou sistémicos - Doença pulmonar obstrutiva crónica (bronquite crónica, enfisema pulmonar), fibrose quística, fibrose pulmonar intersticial, pneumoconioses, displasia broncopulmonar
Cardiovascular	<ul style="list-style-type: none"> - Cardiopatia congénita - Cardiopatia hipertensiva - Insuficiência cardíaca crónica - Cardiopatia isquémica
Renal	<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiência renal crónica - Síndrome nefrótica
Hepática	<ul style="list-style-type: none"> - Cirrose - Atresia biliar - Hepatite crónica
Neuromuscular	<ul style="list-style-type: none"> - Com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções
Hematológica	<ul style="list-style-type: none"> - Hemoglobinopatias
Imunodepressão	<ul style="list-style-type: none"> - Primária - Secundária a doença: <ul style="list-style-type: none"> . Infeção por VIH . Asplenia ou disfunção esplénica - Secundária a terapêutica: <ul style="list-style-type: none"> . Quimioterapia imunossupressora (antineoplásica ou pós-transplante) . Tratamento atual ou programado com corticoides sistémicos por mais de 1 mês com: <ul style="list-style-type: none"> . Dose equivalente a ≥ 20 mg de prednisolona/dia (qualquer idade) . ≥ 2mg/kg/dia para crianças com < 20kg <p><i>Alguns doentes com imunodepressão poderão ter uma resposta imunológica diminuída à vacina</i></p>
Diabetes mellitus	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo 1 - Tipo 2 em tratamento com hipoglicemiantes orais ou insulina
Doenças genéticas	<ul style="list-style-type: none"> - Trissomia 21 - Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição
Obesidade	<ul style="list-style-type: none"> - IMC ≥ 30
Transplantação	Órgãos sólidos ou medula óssea. Inclui submetidos a transplante e aguardar transplante.
Terapêutica com salicilatos	Crianças e adolescentes (6 meses a 18 anos) em terapêutica prolongada com salicilatos (em risco de desenvolver a síndrome de Reye após a infeção por vírus da gripe)

(1) Além dos grupos alvo prioritários aconselha-se também a vacinação às pessoas com idade entre os 60 e os 64 anos